PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 024/03 - DE 19 DE MAIO DE 2.003

Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a receber por doação, áreas de terras que especifica e dá outras providências.

FL. Nº 02
PROC. Nº 9129/03

Senhor Presidente:

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a receber por doação, áreas de terras que especifica e dá outras providências.

A propositura que ora levamos à apreciação de Vossa Excelência e n. Vereadores, é de relevante interesse público, tendo em vista que a doação das áreas de terras, se fazem de forma gratuita à municipalidade, sendo que este Poder Executivo somente deverá arcar com as despesas decorrentes da lavratura das respectivas escrituras, bem como reconstrução de muro e calçada, para que seja efetuado o alargamento da Estrada João Araújo DRA 070.

Salientamos ainda, a importância do alargamento da Estrada referida, tendo em vista o grande número de pessoas que a utilizam diariamente, e desta forma, pretendemos proporcionar aos nossos munícipes, principalmente os moradores de suas proximidades, maior conforto e segurança.

Esclarecemos que o atraso da elaboração do presente projeto ocorreu em virtude de problemas técnicos de engenharia, e ainda, esta Administração já possui o compromisso de doação dos proprietários antes do início das obras.

Julgando desnecessário maiores considerações acerca do presente Projeto, rogamos que a mesma seja discutida em regime de urgência, nos termos do artigo 40, § 1°, da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
SÉRGIO MANOEL
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A
mmh./

15:42 02/06/03 046006 CAMARA MUNICIPAL DE DRACENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 029/03 - DE 19 DE MAIO DE 2.003

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a receber por doação, áreas de terras que especifica e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a receber por doação, as seguintes áreas:

I – Parte da esquina do lote 35, da quadra 02, com 23,80 m², de formato irregular, localizada no Residencial Village, neste município, dentro do seguinte roteiro: "frente para a Estrada João Araújo DRA 070, por onde mede 2,30 metros em linha reta, daí segue em curvatura medindo 8,07 metros; lado esquerdo confronta com a faixa de alargamento da Estrada João Araújo DRA 070, por onde mede 3,42 metros; fundo confronta com o remanescente da parte da esquina do lote 35, por onde mede 10,49 metros".

II – Frente da parte esquerda do lote 35, da quadra 02, com 58,66 m², de formato irregular, localizada no Residencial Village, neste município, dentro do seguinte roteiro: "frente para a Estrada João Araújo DRA 070, por onde mede 16,18 metros; lado direito confronta com a faixa de alargamento da Estrada João Araújo DRA 070, por onde mede 3,42 metros; lado esquerdo confronta com a faixa de alargamento da Estrada Municipal João Araújo DRA 070, por onde mede 3,08 metros; fundo confronta com o remanescente da parte esquerda do lote 35, por onde mede 17,40 metros."

III - Frente da parte direita do lote 01 da quadra 02, com 62,72 m², localizado no Residencial Village, neste município, de formato irregular, dentro do seguinte roteiro: "frente para a Estrada João Araújo DRA 070, por onde mede 19,11 metros; lado direito confronta com a faixa de alargamento da Estrada João Araújo DRA 070, por onde mede 3,08 metros; lado esquerdo confronta com a faixa de alargamento da Estrada João Araújo DRA 070, por onde mede 3,35 metros; fundo conronta com o remanescente da parte direita do lote 01, por onde mede 18,90 metros".

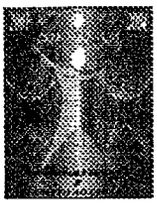
IV – Frente da parte da esquina do lote 01, da quadra 02, com 58,10 m², de formato irregular, localizado no Residencial Village, neste município, dentro do seguinte roteiro: "frente para a Estrada João Araújo DRA 070, por onde mede 17,01 metros em linha reta, daí segue em curvatura medindo 6,71 metros; lado esquerdo confronta com a faixa de alargamento da Estrada João Araújo DRA 070, por onde mede 3,35 metros; fundo confronta com o remanescente da parte da esquina do lote 01, por onde mede 22,00 metros".

FL. Nº 03
PROC. Nº PL 29/03

15:42 02/06/03 046006 CAMARA MUNICIPAL DE DRACENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 024/03 - DE 19 DE MAIO DE 2.003

Artigo 2º - As áreas recebidas por doação e mencionadas no artigo anterior, serão destinadas ao alargamento da Estrada João Araújo DRA 070.

Artigo 3º - A presente doação será com encargos, devendo a donatária efetuar as despesas decorrentes da lavratura, registro de escritura, certidões e demais documentos para formalização da doação, bem como proceder a construção de muro e calçada do lote 35-esquina, da quadra 02.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 19 de maio de 2.003

FL. Nº 04
PROC. Nº PL 24/03

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal